



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805110 - e.mail: vt10.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011738-15.2014.5.01.0010
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MANOEL VICENTE NETO
RECLAMADO: AUGUSTO PINTO MONTEIRO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: AUGUSTO PINTO MONTEIRO

LOCAL DA DILIGÊNCIA: Rua Claudionor Jordan, n.º 120, apartamento 201, Olaria, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21021-010,

O/A MM. Juiz(a) ELIANE ZAHAR da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel de propriedade do(s) executado(s), conforme certidão do RGI em anexo, para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal: 87.810,64

Subtotal: 87.810,64

Total: 87.810,64

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)



Assinado eletronicamente por: PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA - 07/08/2019 11:18:36 - 980376f
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19080711183063700000098013582>
Número do processo: 0011738-15.2014.5.01.0010 ID. 980376f - Pág. 1
Número do documento: 19080711183063700000098013582



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0011738-15.2014.5.01.0010
RECLAMANTE: MANOEL VICENTE NETO
RECLAMADO: AUGUSTO PINTO MONTEIRO

ID do mandado: 980376f
Destinatário: AUGUSTO PINTO MONTEIRO.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Rua Claudionor Jordan, 120, apartamento 201, Olaria, nos dias 10/10/19, às 17:25 horas e às 20:07 horas e 11/10/19, às 15:25 horas e ali não fui atendida.

Certifico, ainda, que retornei ao referido endereço, no dia 15/10/19, às 13:10 horas e ali fui atendida por uma pessoa, que se identificou por Célia Regina Coutinho Monteiro, que afirmou que o Sr. Augusto Pinto Monteiro não mais reside no local.

Certifico que procedi a penhora e avaliação determinada, conforme auto de penhora e avaliação anexo a esta certidão.

Certifico que esta oficial não teve acesso ao interior do imóvel e a Sr^a. Célia Regina Coutinho Monteiro informou que este é composto de dois quartos, sala, cozinha e banheiro, assim, o valor da avaliação do aludido imóvel foi realizada, tendo como parâmetro o valor dos imóveis à venda na região.

Certifico, finalmente, que deixei de proceder a nomeação do depositário, bem como dar ciência da referida penhora, uma vez que fui informada que o executado Augusto Pinto Monteiro não reside mais no endereço indicado.

Face o exposto, recolho o r. mandado a 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, submetendo a presente certidão à apreciação de V. Ex^a.

RIO DE JANEIRO, 17 de Outubro de 2019

CELIA SANTOS LOPEZ DE AMORIM
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 ATOrd 0011738-15.2014.5.01.0010
 RECLAMANTE: MANOEL VICENTE NETO
 RECLAMADO: AUGUSTO PINTO MONTEIRO

DESPACHO PJE

Considerando a redação do parágrafo 2º do Art.38 da L.3350/1999, que determina que os emolumentos devidos pelo registro de penhora e de outros gravames decorrentes de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, **determino ao Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do RJ, que registre a penhora do imóvel situado na Rua Claudionor Jordan, 120, apartamento 201, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21021-010.**

Deverá a secretaria encaminhar o presente por malote digital ao 6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do RJ.

Valerá o presente despacho como ofício em face das boas práticas de responsabilidade social e sustentabilidade adotadas por este juízo, que fica à disposição caso seja necessária a realização de qualquer outro ato material que esteja circunscrito na sua competência.

Comprovado o registro da penhora, voltem-me conclusos para deliberação.

Cumpra-se e intimem-se as partes para ciência do presente.

veas

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de junho de 2020.

JULIANA PINHEIRO DE TOLEDO PIZA
 Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JULIANA PINHEIRO DE TOLEDO PIZA - Juntado em: 30/06/2020 10:38:49 - 5a96c85
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20062619080618300000114320289?instancia=1>
 Número do processo: 0011738-15.2014.5.01.0010
 Número do documento: 20062619080618300000114320289

MATRÍCULA Nº 128.928

DATA 09/12/2020

C.L. 11.868-7

INSCRIÇÃO 1.811.345-6

IMÓVEL - APARTAMENTO 201 do prédio situado na VILA CLAUDIONOR JORDÃO Nº 120, e sua correspondente fração ideal de 2/10, do respectivo terreno, que mede na totalidade: 10,00m de frente, 27,50m à direita, 40,95m à esquerda e nos fundos 18,80m em linha quebrada por duas retas, uma com 3,50m paralela à frente e outra de 15,30m em linha oblíqua; confrontando à direita com o prédio nº 130 da mesma rua, pelo lado esquerdo com o prédio nº 110 da mesma rua, e nos fundos com o nº 176 da Rua Pirangi.

PROPRIETÁRIO - AUGUSTO PINTO MONTEIRO, brasileiro, motorista autônomo, CPF nº 185.651.317-34, casado pelo regime da comunhão de bens com Célia Regina Coutinho Monteiro, residente nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido de Jorge Pinto Rabaça e sua mulher, através da escritura de compra e venda do 22º Ofício de Notas desta cidade, Livro SVC-130, Fls. 002, de 14/12/1987, registrada no Livro 2-GF, Fls. 220, Matrícula nº 57.798, sob o nº RA em 04/03/1988. O Oficial, *Izabel Cristina Bastos Cardoso*
Izabel Cristina Bastos Cardoso
 Oficial Substituta
 Mat. 94/2894

AV.1 - 09/12/2020 - CONSIGNAÇÃO.

Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da matrícula nº 57.798, nesta data. O Oficial, *Izabel Cristina Bastos Cardoso*
Izabel Cristina Bastos Cardoso
 Oficial Substituta
 Mat. 94/2894

R.2- 09/12/2020 - PENHORA - (Prot. 453.662).

Certifico, nos termos do Despacho PJE da 10ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. ATOrd 0011738-15.2014.5.01.0010), de 30/06/2020, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 15/10/2019, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **MANUEL VICENTE NETO**, brasileiro, casado, mecânico de automóveis, CPF nº 037.448.277-20, residente nesta cidade, para garantia do pagamento da dívida de R\$87.810,64; figurando como devedor **AUGUSTO PINTO MONTEIRO**, já qualificado. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDNR49880 BHB.** O Oficial, *Izabel Cristina Bastos Cardoso*
Izabel Cristina Bastos Cardoso
 Oficial Substituta
 Mat. 94/2894

AV.3 - 09/12/2020 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial, *Izabel Cristina Bastos Cardoso*
Izabel Cristina Bastos Cardoso
 Oficial Substituta
 Mat. 94/2894

CERTIDÃO: Certifico que constam prenotados sob os nºs 301203, fls. 280, do Lº1-AT, em 14/08/2007, a Termo de Penhora da 4ª VC-RJ, Processo 2002001022292-6 em 07/05/2002 e sob o nº 349108, fls. 174, do Lº1-BG, em 08/08/2011, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de cancelamento de Penhora da 4ª Vara Cível Processo 20090011873020 de 20/07/2001. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020. O Oficial

Emolumentos
Isento

Izabel Cristina Bastos Cardoso
 KRISTINA BASTOS ARAGÃO
 OFICIAL SUBSTITUTA
 MAT. 94/6424

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDNR50343 ADB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0011738-15.2014.5.01.0010
RECLAMANTE: MANOEL VICENTE NETO
RECLAMADO: AUGUSTO PINTO MONTEIRO

Uma vez que já formalizada a penhora e tendo sido esta registrada no RGI, determino a alienação em hasta pública do imóvel que consta em ID. feea118, matrícula 128.928 no 6º RGI/RJ.

Nomeio o leiloeiro PAULO ROBERTO BOTELHO fixando sua comissão em 3% (três por cento). Em caso de remição, será de exclusiva responsabilidade da executada o pagamento de sua comissão, que será equivalente aos gastos efetuados e comprovados pelo leiloeiro.

Intime-o para ciência e para as providências de praxe previstas no art. 884 e 886 do CPC.

Designada data para a hasta pública, cientifiquem-se as partes nos termos do art. 889 do CPC e a esposa do executado, Sra. CELIA REGINA COUTINHO MONTEIRO, CPF: 926.042.347-34, com endereço na R CLAUDIONOR JORDAO 120 APT 201 OLARIA, CEP: 21021-010, RIO DE JANEIRO/RJ.

RIO DE JANEIRO/RJ, 15 de dezembro de 2021.

RAQUEL FERNANDES MARTINS
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: RAQUEL FERNANDES MARTINS - Juntado em: 15/12/2021 16:00:06 - 27b6ae4
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21121509594728800000144950646?instancia=1>
Número do processo: 0011738-15.2014.5.01.0010
Número do documento: 21121509594728800000144950646